



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0008 /2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Francisco Deusivan dos Santos Nasário
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros

Ementa: Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Pau-ferrense ao Senhor Marcus Vinícius de Oliveira Viana e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Pau-ferrense ao Senhor Marcus Vinícius de Oliveira Viana.

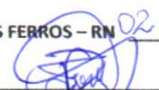
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

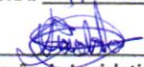
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, RN, 10 de abril 2026.

JAIME DE
CARVALHO COSTA
NETO:05795263486

Assinado de forma digital
por JAIME DE CARVALHO
COSTA NETO:05795263486
Data: 2026.04.10 11:58:30
-03'00"

Jaime de Carvalho Costa Neto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA
<u>12ª</u> SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN <u>02/06/2026</u>
 FRANCISCO DEUSIVAN DOS SANTOS NASÁRIO Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
RECEBIDO EM: <u>10/04/2026</u>
HORA: <u>11:50</u>
 Gerência Legislativa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

BIOGRAFIA

Marcus Vinícius de Oliveira Viana nasceu em 19 de julho de 1988, no município de Alexandria, Rio Grande do Norte, filho do professor Orlando José Neto e da funcionária dos Correios Verônica Maria de Oliveira. Embora alexandriense na certidão de nascimento, foi em Rafael Fernandes que construiu suas raízes afetivas, crescendo em meio à simplicidade do interior, cercado por amizades, laços familiares fortes e pela convivência frequente nos sítios de seus avós, experiências que marcaram profundamente sua formação humana.

Sua trajetória educacional esteve fortemente ligada ao município de Pau dos Ferros, onde estudou durante toda a vida escolar, passando pelo Educandário Imaculada Conceição e pelo Colégio e Curso Evolução. Em 2007, iniciou o curso de Jornalismo na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e, no ano seguinte, ingressou na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), onde concluiu a graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, em 2012.

Durante o período universitário em Natal, destacou-se também pela atuação no movimento juvenil e social, integrando e posteriormente presidindo o Rotaract Clube Universitário de Natal Sul — experiência que ampliou seu compromisso com o serviço comunitário e onde conheceu sua esposa, Aliny Carlos. Paralelamente, atuou como estagiário, bolsista e contratado na agência Oficina da Notícia, consolidando sua experiência profissional na área da comunicação.

O ano de 2012 marcou uma fase decisiva em sua vida: além de concluir a graduação, casou-se e decidiu empreender ao fundar a agência Avante Comunicação, deixando o emprego formal para atuar de forma independente no mercado da comunicação.

Em 2015, retornou ao Alto Oeste Potiguar para fortalecer seus vínculos com o interior, trazendo a agência para Pau dos Ferros e dividindo residência entre Natal e Rafael Fernandes, até fixar-se definitivamente na região poucos anos depois.

Nesse período, assumiu também a presidência da ONG Mãos (2015–2016), no município de Rafael Fernandes, reforçando sua atuação social.

Em 2017, idealizou o projeto de jornalismo comunitário Varzinha da Gente, iniciativa pioneira voltada à valorização da história, cultura e memória das comunidades rurais, por meio da produção audiovisual independente. O projeto ganhou destaque regional e estadual ao transformar documentários em experiências de cinema comunitário e alcançar repercussão



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

na televisão em Mossoró e no RN, tornando-se referência de comunicação popular e de valorização das identidades locais.

Em 2020, ingressou na vida pública ao candidatar-se ao cargo de vereador em Rafael Fernandes. Aos 32 anos, foi eleito como o vereador mais votado da oposição e o segundo mais votado no ranking geral do município.

Durante o mandato (2021–2024), exerceu a função com foco na fiscalização e na produção legislativa, contribuindo para a conquista de mais de um milhão e meio de reais em recursos para o município por meio de emendas parlamentares.

Em 2024, optou por não disputar a reeleição, priorizando seu projeto familiar e decisões alinhadas à sua visão de coerência política. No mesmo ano, foi convidado a coordenar a comunicação da campanha de reeleição da prefeita Marianna Almeida, em Pau dos Ferros, retomando de forma intensa sua atuação profissional na área da comunicação pública.

No âmbito pessoal, viveu um momento especial com a chegada do primeiro filho, Rafael, nascido em 4 de fevereiro de 2026, fruto do casamento com Aliny Carlos. Ainda naquele mês, assumiu a pasta da Comunicação do município de Pau dos Ferros, tornando-se o primeiro Secretário Municipal de Comunicação da história do município.

Na gestão da pasta, além de fazer o trabalho de publicidade e prestação de contas institucional, também criou com sua equipe e com o aval da prefeita Marianna a Escola de Comunicação para Pequenos Empreendedores e idealizou um projeto que está em curso em 2026, que é o Festival de Cinema Curta PDF.

Com trajetória marcada pelo compromisso com a comunicação, o fortalecimento das identidades locais e o serviço público, Vinicius Oliveira construiu uma relação sólida com Pau dos Ferros — cidade onde estudou, trabalha, empreende e contribuiu para o desenvolvimento social e institucional. Por isso, para ele, é uma honra receber este título de cidadão pau-ferrense.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

PARECER Nº 0237/2026 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0008/2026.

Iniciativa: EXCELENTÍSSIMO VEREADOR JAIME DE CARVALHO COSTA NETO.

***Ementa:** DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ PAU-FERRENSE, AO SENHOR MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

I – DO RELATÓRIO

Foi encaminhada para análise e parecer a presente proposição que tem por objetivo aprovação do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0008/2026**, de autoria do PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – Vereador JAIME DE CARVALHO COSTA NETO, que “*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ PAU-FERRENSE, AO SENHOR MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA VIANA.*”

Com trajetória marcada pelo compromisso com a comunicação, o fortalecimento das identidades locais e o serviço público, construiu uma relação sólida com Pau dos Ferros - cidade onde estudou, trabalha, empreende e contribuiu para o desenvolvimento social e institucional.

Após leitura em plenário, a matéria foi encaminhada a Assessoria Jurídica Legislativa, para verificação da legalidade e regularidade da matéria, recebendo parecer prévio favorável, o qual segue a análise desta **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme dispõe o art.77,

§2º e art.78, incisos I, II e IV, do Regimento Interno deste Legislativo Municipal.

É breve relatório.

Passo a análise.

II – DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto que cuida de matéria de predominante relevância e interesse local, sobre a qual cabe ao Município legislar. Com efeito, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso I, atribuiu competência aos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como o art.7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pau dos Ferros prevê tal competência:

***Constituição Federal de 1988: Art.30** – Compete aos Municípios: I – Legislar sobre assuntos de interesse local.*

***Lei Orgânica de Pau dos Ferros: Art. 7º** - Compete ao Município: II - Decretar suas leis, expedir decretos e atos relativos aos assuntos de seu peculiar interesse.*

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição foi encaminhada para análise e apreciação de seu aspecto constitucional, legal,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

jurídico, gramatical e lógico, à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** - a qual cabe opinar prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua anuência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, conforme disposto no artigo 77, §2º c/c artigo 78, inciso I, II e IV do já citado Regimento Interno:

***Regimento Interno: Art. 77** - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opinará prioritariamente às demais comissões, sendo obrigatória sua audiência sobre todas as proposições que tramitam pela Câmara, ressalvados os que, explicitamente, tiveram outro destino por este Regimento. § 2º - Somente quando favorável o parecer, prosseguirá a proposição e tramitará pelas demais comissões.*

***Regimento Interno: Art. 78** - Suas atribuições serão de apreciar: I - O aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições; II - O aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, por imposição regimental ou por decisão Plenária; IV - Elaborar a redação final dos projetos aprovados, exceto aqueles que, segundo determinação deste Regimento, forem de competência de outra comissão.*

Ante o exposto, sob o aspecto que competem à análise desta comissão, observa-se que a materialidade do texto, técnica legislativa e a observância estrita do procedimento legal outorgam à proposição em comento a necessária regularidade. Outrossim, também restou demonstrada a constitucionalidade e a legalidade do texto, bem como sua pertinência gramatical e lógica, **voto favoravelmente à apreciação e aprovação** da presente proposição - **Projeto de Decreto Legislativo nº 0008/2026, de autoria do Poder Legislativo Municipal**, por ser **constitucional, legal e juridicamente viável**, podendo a matéria prosseguir em regular tramitação, eis que apresentado no exercício da competência do Legislativo Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno.

III – DA CONCLUSÃO E PARECER DA COMISSÃO

O Projeto de autoria do Poder Legislativo Municipal é legal por se basear no princípio da predominância do interesse local, o qual estabelece que o município possui competência para legislar e Vereadores possuem legitimidade para propor leis sobre assuntos de interesse local. A matéria veio devidamente justificada, **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ PAU-FERRENSE, AO SENHOR MARCOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA VIANA**, que tem por finalidade fazer uma justa e merecida homenagem a este cidadão por sua trajetória marcada pelo compromisso com a comunicação, o fortalecimento das identidades locais e o serviço público de Pau dos Ferros - cidade onde estudou, trabalha, empreende e contribuiu para o desenvolvimento social e institucional.

Pelo exposto, restou demonstrado, que do ponto de vista constitucional, legal, jurídico e boa técnica legislativa, lido e analisado o Relatório por todos os membros da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, em reunião na sala das Comissões



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
PALÁCIO VER. FRANCISCO LOPES TORQUATO

Permanentes da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, aos 16 de Abril 2026, OPINAM, de forma unanime, pela LEGALIDADE, VIABILIDADE, ADMISSIBILIDADE da matéria e APROVAÇÃO do relatório, apresentado pela **Relatora VEREADORA KARIGINA DAYANA MAIA COSTA**, referente ao **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0008/2026**, podendo prosseguir em regular TRAMITAÇÃO, por entender que a referida proposição é de relevância e interesse público, e está em consonância com a legislação vigente.

É esse o parecer da referida Comissão.

Sala das Comissões, 16 de Abril de 2026.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as) que assinaram o presente Parecer.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


VER. FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
Presidente


VER. FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
Vice-Presidente


VER. KARIGINA DAYANA MAIA COSTA
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL
DE PAU DOS FERROS

conectada
COM O
POVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PAU DOS FERROS**

Rua Pedro Velho, 1291, Centro
Fone: (84) 3351-2904
camarapaudosferros.m.gov.br

SESSÃO:	12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2026		
MATÉRIA:	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO		
INSTITUIÇÃO:	CÂMARA MUNICIPAL	NÚMERO:	0008/2026
PROPOSITOR:	JAIME DE CARVALHO	DATA:	02/06/2026
PPRES. SESSÃO:	JAIME DE CARVALHO	HORA:	11:15:04
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	13

VEREADOR	PARTIDO	PRESEÇA	VOTO
JAIME DE CARVALHO	PSD	PRESENTE	SIM
DEUSIVAN DOS SANTOS	PSD	PRESENTE	AUS
BOLINHA AIRES	PSD	PRESENTE	SIM
ALANY SAMUEL	UNIAO	PRESENTE	SIM
DOMICIANA LOPES	PP	PRESENTE	SIM
GALEGO DO ALHO	PSD	PRESENTE	SIM
GILSON RÉGO	PSDB	PRESENTE	SIM
GUGU BESSA	PSD	PRESENTE	SIM
KARIGINA MAIA	PSD	PRESENTE	SIM
PROFESSORA ALDACEI	PT	PRESENTE	SIM
GORDO DO BAR	PSDB	PRESENTE	SIM
REGINALDO ALVES	PP	PRESENTE	SIM
SARGENTO MONTEIRO	UNIAO	PRESENTE	SIM

Ementa: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO CIDADÃO PAU-FERRENSE AO SENHOR MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO		SIM	12
TURNO:	TURNO ÚNICO	NÃO	0
TRÂMITE:	TURNO ÚNICO	ABS	0